



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria

Ofício nº 158/2019 (Procuradoria) Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2019

Exmo. Sr. Desembargador Federal REIS FRIEDE
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – Seção Judiciária do Rio de Janeiro -

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no cumprimento das suas missões institucionais, na condição de porta-voz da Advocacia Fluminense, em complemento ao Ofício 157/2019 desta Procuradoria, vem expor as seguintes considerações e requerer as medidas necessárias ao final.

Esta Seccional recebeu diversos relatos e pedidos de providência de advogados a respeito da indisponibilidade do sistema E-Proc na data de hoje (13/11/2019). Em virtude da instabilidade do sistema, os advogados estão enfrentando enormes dificuldades para peticionar nos processos eletrônicos do TRF-2, o que resultou em registros de diversas reclamações desses profissionais, muitos dos quais dão conta de uma situação excepcionalmente caótica no manejo do processo eletrônico no Tribunal.

Diante desse quadro, a OAB/RJ requer a V. Exa. **a SUSPENSÃO DE TODOS PRAZOS** dos feitos em trâmite no Tribunal Regional Federal da 2ª



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria

Região, bem como das Seções Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro até que seja restabelecida e constatada a normalidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de mais alta estima e elevada consideração.

Assinatura manuscrita de Luciano Bandeira Arantes.

LUCIANO BANDEIRA ARANTES
Presidente da OAB/RJ

Assinatura manuscrita de Alfredo Hilário de Souza, circunscrita por um oval.

ALFREDO HILÁRIO DE SOUZA
Procurador-Geral da OAB/RJ